



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2025
PROCESSO Nº 1474/2025

OBJETO: Locação de imóvel para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 74, inciso V, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A fundamentação da contratação do auxílio para o pagamento de aluguéis de barracões industriais baseia-se em uma análise abrangente de suas potenciais contribuições para o desenvolvimento econômico e social do município. Primeiramente, a Lei Municipal nº 1.593/2003 estabelece um marco regulatório claro que incentiva a industrialização local, oferecendo suporte financeiro necessário para empresas que buscam instalar-se ou expandir suas operações. Este auxílio surge como uma estratégia eficaz para atrair investimentos, estimular a atividade econômica e criar empregos, fatores essenciais para o crescimento sustentável do município.

A política de incentivo almeja diversificar a base econômica, reduzindo a dependência de setores tradicionais e promovendo uma economia mais resiliente. Isso é particularmente relevante em um cenário econômico global cada vez mais competitivo e sujeito a flutuações. Através do auxílio, o município pode se posicionar como um polo industrial atrativo, não apenas para empresas locais, mas também para investidores externos que buscam oportunidades em regiões com apoio governamental sólido.

A contratação do auxílio é ainda fundamentada pela expectativa de aumento na arrecadação fiscal. Com mais empresas operando localmente, a receita proveniente de impostos e taxas também tende a crescer, permitindo que o município reinvesta em infraestrutura, serviços públicos e programas sociais, ampliando o bem-estar da população.

Por fim, a fundamentação da contratação se apoia na transparência e na eficiência do processo, garantidas por meio de exigências documentais rigorosas, como pareceres técnicos de avaliação mercadológica e certidões negativas. Essas medidas asseguram que o auxílio seja concedido de forma justa, alinhada aos interesses públicos, e que os objetivos de longo prazo de desenvolvimento sejam alcançados de maneira sustentável e responsável.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4100	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2025	4110	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

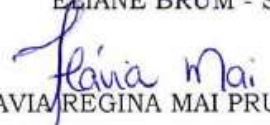
A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 227/2025 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 0 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no art. 74, inciso V, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/12/2025.


NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente da Comissão de Licitação


ELIANE BRUM - Secretária


FLAVIA REGINA MAI PRUNZEL - Membro